XXIX CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI BALNEÁRIO CAMBORIU - SC

DIREITO AMBIENTAL, SUSTENTABILIDADE, BIODIREITO E DIREITOS DOS ANIMAIS I

MARINA FONTÃO ZAGO

RAPHAEL DA ROCHA RODRIGUES FERREIRA

GUILHERME APARECIDO DA ROCHA

Copyright © 2022 Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria – CONPEDI
Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC – Santa Catarina
Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - UNIVEM/FMU – São Paulo
Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa – Pará
Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG – Goiás
Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos – Rio Grande do Sul
Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio – Rio de Janeiro
Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR – Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade – UNIMAR/FEPODI – São Paulo

Conselho Fiscal:
Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara – ESDHC – Minas Gerais
Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM – Rio de Janeiro
Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho – Ceará
Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva – UFS – Sergipe
Prof. Dr. Valter Moura do Carmo – UNIMAR – São Paulo
Secretarias
Relações Institucionais:
Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes – UNB – Distrito Federal
Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM – São Paulo
Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie – São Paulo
Comunicação:
Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali – Rio Grande do Sul
Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB – Paraíba
Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC – Santa Catarina
Relações Internacionais para o Continente Americano:
Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA – Bahia
Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM – Rio Grande do Sul
Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA – Maranhão
Relações Internacionais para os demais Continentes:
Prof. Dr. José Barroso Filho – ENAJUM
Prof. Dr. Rubens Beçak - USP – São Paulo
Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba – Paraná
Eventos:
Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec – Minas Gerais
Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC – Paraná
Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS – Mato Grosso do Sul

Membro Nato – Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa – UMICAP – Pernambuco

D597

Direito ambiental, sustentabilidade, biodireito e direitos dos animais [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Guilherme Aparecido da Rocha; Marina Fontão Zago; Raphael da Rocha Rodrigues Ferreira. – Florianópolis: CONPEDI, 2022.

Inclui bibliografia
ISBN: 978-65-5648-377-1
Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações
Tema: Constitucionalismo, Desenvolvimento, Sustentabilidade e Smart Cities

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direito ambiental. 3. Sustentabilidade. XXIX Congresso Nacional do CONPEDI Balneário Camboriu - SC (3: 2022: Florianópolis, Brasil).

CDU: 34

CONPEDI

Conselho Nacional de Pesquisa
e Pós-Graduação em Direito Florianópolis
Santa Catarina – Brasil
www.conpedi.org.br

XXIX CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI BALNEÁRIO CAMBORIU - SC

DIREITO AMBIENTAL, SUSTENTABILIDADE, BIODIREITO E DIREITOS DOS ANIMAIS I

Apresentação

O XXIX CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI, realizado em parceria com a Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI, entre os dias 07 e 09 de dezembro de 2022, apresentou como temática central "Constitucionalismo, Desenvolvimento, Sustentabilidade e Smart Cities". Diante disso, atuais e de muito relevo foram as discussões em torno da temática durante todo o evento, bem como nos Grupos de Trabalho e durante as apresentações de pôsteres.

Os trabalhos contidos nesta publicação foram apresentados como pôsteres no Grupo "DIREITO AMBIENAL, SUSTENTABILIDADE, BIODIREITO E DIREITOS DOS ANIMAIS". Todos passaram previamente por, no mínimo, dupla avaliação cega por pares. Durante o evento, os trabalhos expostos foram novamente avaliados em dupla rodada, o que atesta a qualidade do conteúdo e promove ricas discussões sobre cada uma das pesquisas. A temática proposta agrupa pesquisas com teor inovador e diretamente relacionadas ao tema central do XXIX Congresso Nacional do CONPEDI. Foram apresentados resultados de pesquisas desenvolvidas em diversas instituições do país, que retratam parcela relevante dos estudos que têm sido produzidos na temática central do Grupo de Trabalho.

Importante destacar a qualidade dos trabalhos apresentados pelos pesquisadores que engrandeceram esse encontro e trouxeram diversidade e pesquisas acadêmicas de bastante relevo.

Espera-se, então, que o leitor possa vivenciar parcela destas discussões por meio da leitura dos textos. Agradecemos a todos os pesquisadores, colaboradores e pessoas envolvidas nos debates e organização do evento pela sua inestimável contribuição e desejamos uma proveitosa leitura!

Profa. Ms. Raphael da Rocha Rodrigues Ferreira (Mackenzie Alphaville)

Prof. Dr. Marina Fontão Zago (Mackenzie Alphaville)

Prof. Dr. Guilherme Aparecido da Rocha (Faculdade Galileu)

Imóveis Ociosos: entraves às cidades inteligentes

Luzia Cristina Antoniossi Monteiro[1]
Maria Eduarda Vercesi de Carvalho

Resumo

Os imóveis ociosos encontrados nas cidades brasileiras constituem impactante realidade. Trata-se de situação que afronta a legislação e a coletividade, limita o crescimento sustentável e a realização de sistemas de conectividades inteligentes. Esse problema assola grandes e médias cidades formando um estoque de, aproximadamente, seis milhões de imóveis vazios, praticamente um quantitativo coincidente com a demanda habitacional do país. Além de promover o esvaziamento das áreas centrais, dotadas de boa infraestrutura e permeadas por serviços públicos e privados, impede a formação de smart city - termo surgido no final da década de 1990 em um movimento que defendia novas políticas de planejamento urbano. Apesar de diversas iniciativas em torno da temática, não existe uma definição consensual sobre o termo "cidades inteligentes", em português (DEPINÉ, 2016). De acordo com Bursztein (2022) a transformação da pirâmide demográfica, os fluxos migratórios acelerados pela pandemia, as formas de consumo, dentre outras novas realidades, evidenciam a necessidade se debater sobre transformações necessárias para os centros urbanos e seus habitantes. Diante disso, a requalificação com uso adequado dos imóveis abandonados se impõem. De acordo com Bouskela e colaboradores (2016) as cidades inteligentes vão além de investimentos em sistemas, centros de operações e aplicativos. Os autores explicam que as soluções inteligentes para as cidades devem iniciar com análises e proposições integradas com o foco em melhorias das condições sociais e econômicas, na oferta de infraestrutura e de serviços prestados pelos governos locais, a fim de unir esforços, aproveitar potencialidades e melhorar a vida das pessoas. No mesmo sentido, documentos desenvolvidos no âmbito da Agenda Habitat III (2016) refere-se às cidades inteligentes, considerando que para serem inclusivas, precisam se relacionar ao desenvolvimento baseado nos direitos humanos. O documento também aponta que as cidades inteligentes não existem em um vazio. Considera-se necessário entender cidades inteligentes como uma forma de ouvir a população hipossuficiente, reconhecer atividades informais, bem como as necessidades de mulheres, jovens e idosos. Afinal é sobre o tecido social e não apenas competitividade econômica e infraestrutura de ponta que se faz possível a construção de cidades resilientes e sustentáveis (ONU, 2015). Nesse panorama, o presente resumo tem o objetivo de apresentar um recorte da pesquisa intitulada "Direito à Cidade e Pessoa Idosa: proposta de requalificação de imóveis ociosos", realizada com auxílio regular FAPESP (processo nº 2017/15781-9) da qual decorreu, também, a dissertação de mestrado intitulada "Políticas Públicas e Imóveis Ociosos: aplicabilidade da função social a favor do envelhecimento", realizada com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES. Ambos os estudos foram realizados pelo método quanti-qualitativo de investigação, sendo transversais,

[1] Orientador(a) do trabalho/resumo científico

localizadas em robusto tecido urbano. Para Brueckner e Helsley (2009) o abandono de imóveis é um fenômeno conhecido como blight, ideia de “arruinado”. Os autores afirmam que a existência de fatores socioeconômicos contribuem para a ocorrência do abandono e provocam o “efeito vizinhança”, uma casa abandonada desvaloriza seu entorno, influenciando na manutenção de outros imóveis que passam a ser descuidados de maneira semelhante, gerando uma espécie de efeito dominó. Uma área com imóveis ociosos provoca ônus e destitui a vizinhança do suporte social, aquele que promove a autonomia por meio do apoio mútuo (THOMAS; BLANCHARD, 2009; GREENFIELD, 2014). Cabe concluir que imóveis ociosos estão à margem do sociável, afugentam preceitos constitucionais, perpetrando inaplicabilidade dos instrumentos jurídico-urbanísticos, prejuízo ambiental, social, econômico, cultural e político, configurando insustentabilidade. Aos gestores públicos e à sociedade urge atuação no sentido inverso, promoção e implementação da gestão democrática e do bem-estar dos cidadãos, proporcionando cidades inteligentes, aquelas que visam o bem-estar e a qualidade de vida dos cidadãos brasileiros.

Palavras-chave: imóveis ociosos, funções sociais da cidade, cidades inteligentes

Referências

ALFONSIN, B. Quando o direito à cidade entra em cena. In: PAGANI, E.A (Org.). Urbanismo, Planejamento Urbano e Direito Urbanístico: caminhos legais para cidades sustentáveis. Editora e Gráfica Cenecista Dr. José Ferreira. Uberaba, 2015

BOUSKELA, Maurício; CASSEB, Márcia; BASSI, Silvia; DE LUCA, Cristina; FACCHINA, Marcelo. La ruta hacia las Smart Cities. Monografia del BID. Banco Interamericano de Desarrollo, 2016

BURSZTEIN. V. Evento revela as cidades mais inteligentes e conectadas do país. Disponível em: https://portal.connectedsmartcities.com.br/2022/09/26/evento-revela-as-cidades-mais-inteligentes-e-conectadas-do-pais/

DEPINÉ, Ágatha Cristine. Fatores de atração e retenção da classe criativa: o potencial de Florianópolis como cidade humana inteligente. Dissertação de mestrado. Faculdade de Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão do Conhecimento da Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2016.

GREENFIELD, E. Community aging initiatives and social capital: Developing theories of change in the context of NORC supportive service programs. Journal of Applied Gerontology, v. 33, n.2, pp. 227–250. 2014.

MARICATO, E. O estatuto da cidade periférica. In: CARVALHO, C.S; ROSSBACH, A.C. O

Estatuto da Cidade Comentado, p. 05-22. São Paulo: Ministério das Cidades/Aliança das Cidades, 2010.

THOMAS, W; BLANCHAR, J. Moving beyond place: Aging in community. Generations - Journal of the American Society on Aging, v.33(2), pp.12– 17, San Francisco, USA, 2009

VARGAS, H. C; CASTINHO, A. L. H. Intervenções em Centros Urbanos: objetivos, estratégias e resultados. 3. Ed. São Paulo: Manole. 2015.